



# ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI

Fone/Fax: (53) 3257-1395

Fones: (53) 3257-2584 - 3257-1576 - 3257-2009 - 3257-1260

e-mail: [camara@camarapiratini.rs.gov.br](mailto:camara@camarapiratini.rs.gov.br)

[www.camarapiratini.rs.gov.br](http://www.camarapiratini.rs.gov.br)

## PORTARIA Nº. 04, DE 20 DE ABRIL DE 2016

LOURENÇO SILVA DE SOUZA, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Piratini, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

### RESOLVE:

Art. 1º - Declarar Ponto Facultativo na Câmara Municipal de Piratini, no dia 22 (sexta-feira) de abril de 2016, sem prejuízo aos serviços desta Câmara Municipal em virtude do feriado de “Tiradentes” .

Art. 2º - As horas não trabalhadas em decorrência do disposto no Artigo 1º desta Portaria serão compensadas a critério da Mesa Diretora.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de  
Piratini, em 20 de abril de 2016

LOURENÇO SILVA DE SOUZA  
PRESIDENTE


REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE



## DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins, que a Portaria contida no anverso desta esteve afixada no painel de publicações da Câmara Municipal de Piratini, no período compreendido entre os dias 20/04/2015 e 18/05/2016.

Piratini-RS, 18 de maio de 2016

  
**Fábio Meireles de Moraes**  
Diretor da Câmara Municipal de Piratini

